



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora  
28.067 24/09/2019 11:04:14  
Responsável: JOP

## REQUERIMENTO Nº 174 /2019-SO

Requer informações sobre o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público em novembro de 2018, para cessar a contratação de empresas pertencentes a médicos que são servidores municipais.

Excelentíssimo Senhor

**SERGIO DONIZETE FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista (SP)

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais, **REQUER** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Almira Ribas Garms, as seguintes informações:

**1-)** Em novembro de 2018 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, nos autos do Inquérito Civil nº 129/2018, para que até 1º de julho de 2019 fosse cessada a contratação de empresas em cujo quadro societário constavam médicos que ocupam cargos, emprego ou função junto a administração municipal e, ainda, fossem adotadas providências para suprir a necessidade de médicos no município. Pergunta-se:

**a)** existe alguma empresa contratada pelo município que ainda se encontra nessa situação de contratação irregular? Se houver

- justificar o motivo;
- informar se o Ministério Público deu aval para a contratação.

**b)** foi adotada alguma providência para a contratação de médicos por meio de concurso público ou processo seletivo em caráter temporário?

- informar as providências e os resultados efetivos.
- se não houve providência, justificar os motivos.

**c)** alguma obrigação firmada no TAC deixou de ser cumprida? Discriminar a obrigação e o motivo.

**d)** o Ministério Público encontra-se inteirado quanto às ações que foram ou que estão sendo tomadas pela administração com relação ao cumprimento do TAC? Encaminhar cópia dos documentos que relataram tais ações ao MP.

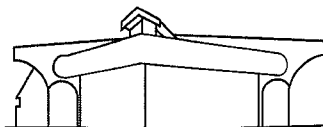
### JUSTIFICATIVA

A administração municipal firmou em 2018 um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público para cessar, até 1º de julho de 2019, a contratação de empresas da área da saúde que possuem servidores públicos em seus quadros societários.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Além disso, o TAC continha obrigações para que o município providenciasse a contratação de médicos, via concurso público ou processo seletivo em caráter temporário, para suprir os serviços prestados por tais empresas em contratação irregular.

A vedação desse tipo de contratação de empresas está na Lei nº 8.666/93 que rege os processos licitatórios e as contratações da administração municipal, impedindo que nos quadros societários dessas empresas contratadas figurem servidores públicos da administração contratante.

Para que possamos nos inteirar sobre o cumprimento do TAC, que inclusive fixou uma multa diária de meio salário mínimo para o inadimplemento de qualquer das obrigações firmadas, estamos requerendo as informações deste requerimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de setembro de 2019.

  
**JOSIMAR RODRIGUES**  
Vereador